CÂMARA MUNICIPAL P. CANÁRIO ES FLS 02

MENSAGEM DE LEI Nº 025/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

Uma vez mais recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, Projeto de Lei cujo objetivo é a **ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** para reforço de dotações orçamentárias na folha de pagamentos e encargos.

Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, em **CARÁTER DE URGÊNCIA,** nos termos da Lei Orgânica deste Município.

Atenciosamente,

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade 4ª emenda
Em, 24 de outubro de 2018
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mensagem nº025/2018

PROJETO DE LEI Nº 058 / 2018.

às 14:50 min
CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 8114/18
Em 15 de outubro de 2018
PROTOCOLISTA

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Vigente e dá outras providências".

O PREFEITRO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário – ES, **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal**, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento vigente, **até o limite de 10% (dez por cento)** do orçamento para reforço de dotações orçamentárias na folha de pagamentos e encargos, na forma do **Artigo 7º, inciso I, e artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo de Pedro Canário, Estado do Espírito santo, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal